



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 400, DE 7 DE MARÇO DE 2013.

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

D E C R E T A :

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E TRANSPORTE – SAMOT

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Secretário Executivo	DAS-1
01 Assessor Especial de Transportes	DAS-3
02 Assessor Político	DAS-4
02 Assessor Técnico	DAS-5
01 Assessor Jurídico	DAS-5
01 Assessor Técnico I	DAS-6
01 Assessor Técnico II	DAS-7
03 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
01 Assessor Técnico	DAS-5
01 Assessor Técnico I	DAS-6
01 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Chefe de Núcleo Setorial de Informática	DAS-7
01 Gerente de Administração e Finanças	DAS-7
01 Chefe da Divisão Administrativa	FG-4
01 Chefe da Divisão Financeira	FG-4
01 Chefe da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais	FG-4
01 Gerente de Recursos Humanos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-4



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Superintendência de Transportes	
01 Superintendente de Transportes	DAS-2
02 Assessor Técnico I	DAS-6
02 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Assistente de Gabinete II	DAS-9
Diretoria de Estudos e Projetos de Transporte Público	
01 Diretor de Estudos e Projetos de Transporte Público	DAS-4
01 Gerente de Planejamento de Operação	DAS-7
01 Gerente de Planejamento de Infraestrutura	DAS-7
Diretoria de Transporte	
01 Diretor de Transporte	DAS-4
01 Gerente de Operação e Fiscalização de Transporte Coletivo	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Operação de Transporte Coletivo	FG-4
01 Chefe da Divisão de Fiscalização de Transporte Coletivo	FG-4
01 Gerente de Operação e Fiscalização de Transporte Especial	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Operação de Transporte Especial	FG-4
01 Chefe da Divisão de Fiscalização de Transporte Especial	FG-4
Superintendência de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	
01 Superintendente de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	DAS-2
01 Assessor Técnico	DAS-5
01 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Gabinete	FG-4
Diretoria de Circulação Urbana Sustentável	
01 Diretor de Circulação Urbana Sustentável	DAS-4
01 Gerente de Normas de Circulação Urbana Sustentável	DAS-7
01 Gerente de Estudos e Projetos de Circulação Urbana Sustentável	DAS-7
01 Gerente de Orçamento de Projetos de Obras de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	DAS-7
01 Gerente de Fiscalização e Manutenção de Infraestrutura de Acessibilidade e Mobilidade Urbana	DAS-7

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º É mantido no respectivo cargo da atual estrutura da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade e Transporte, o servidor nomeado pela Portaria/Segov/nº 100, de 24 de janeiro 2013.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 5 dias do mês de fevereiro de 2013.

Paço Municipal, em Palmas, aos 7 dias do mês de março de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas